



AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROJETO DE PORTARIA QUE APROVA O REGULAMENTO DE GESTÃO DO BANCO DE TERRENOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, e decorrente do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2016/M, de 21 de abril, adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, que criou a Bolsa Nacional de Terras para utilização agrícola, florestal ou silvopastoril, designada por «Bolsa de Terras», que na Região passa a designar-se por «Banco de Terrenos da Região Autónoma da Madeira».

Assim, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2016/M, de 21 de abril, a entidade gestora do banco de terrenos é a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da Direção Regional de Agricultura, conforme foi designado por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o qual exerce as suas funções nos termos de regulamento a aprovar por portaria conjunta dos Secretários Regionais do Ambiente e Recursos Naturais e de Agricultura e Pescas.





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
E DE AGRICULTURA E PESCAS

Assim, existindo a necessidade de através de portaria aprovar o Regulamento de Gestão do Banco de Terrenos, que estabelece as regras e os procedimentos relativos à gestão e ao funcionamento do Banco de Terrenos da Região Autónoma da Madeira, Suas Excelências os Secretários Regionais do Ambiente e Recursos Naturais e de Agricultura e Pescas autorizaram o início do procedimento **do projeto de Portaria que aprova o Regulamento de Gestão do Banco de Terrenos da Região Autónoma da Madeira**, a 20 de abril de 2017, e a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Durante o prazo anteriormente referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de **projeto de Portaria que aprova o Regulamento de Gestão do Banco de Terrenos da Região Autónoma da Madeira**, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Secretário Regional de Agricultura e Pescas, Avenida Arriga n.º 21-A – Edifício Golden Gate 5.º andar 9000-060 Funchal, respetivamente, através de carta registada com aviso de receção ou de caixa postal eletrónico gabinete.srap@gov-madeira.pt do qual conste, nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Existindo interessados, e em momento posterior, será procedida a audiência dos interessados nos termos do art.º 100.º e 101.º do CPA.

As Secretarias Regionais do Ambiente e Recursos Naturais e de Agricultura e Pescas procederão à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e com a aprovação da Portaria em causa disponibilizará um relatório contendo referência a todas as respostas recebidas, bem como uma apreciação global que reflita o entendimento destas Secretarias sobre as mesmas e os fundamentos das opções tomadas.

Secretarias Regionais do Ambiente e Recursos Naturais e de Agricultura e Pescas, aos 20 de abril de 2017.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
E DE AGRICULTURA E PESCAS

A Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais,

Susana Luisa Rodrigues Nascimento Prada

O Secretário Regional de Agricultura e Pescas,

José Humberto de Sousa Vasconcelos



